



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 189/2018**

Modalidade: **PREGÃO N.º 130/2018**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e descartáveis com o objetivo de atender as necessidades dos serviços e programas da Secretaria de Desenvolvimento Social.

RECIBO

A Empresa _____,
CNPJ n.º _____, retirou este Edital de licitação e deseja ser
informada de qualquer alteração pelo fax: _____ telefone
_____ celular _____ email _____.
_____, aos ____ / ____ / ____

Nome legível e Assinatura

ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PELO EMAIL: licitacao@salgueiro.pe.gov.br PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS. O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO SITE DA PREFEITURA DE SALGUEIRO.

A Prefeitura Municipal de Salgueiro não se responsabiliza por comunicações de quaisquer alterações realizadas neste edital à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Data e horário da Entrega dos Envelopes: **08.11.2018 às 08:30 horas.**

Local da Entrega dos Envelopes: **Rua Joaquim Sampaio, 279 – Nossa Senhora das Graças – CEP: 56000-000 – Salgueiro/PE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 189/2018
PREGÃO N.º 130/2018

O Município de Salgueiro e o pregoeiro, designado pela **Portaria nº 489, de 04 de Maio de 2018**, declaram que se acha aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**menor preço**", **julgamento por ITEM**, objetivando selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e descartáveis com o objetivo de atender as necessidades dos serviços e programas da Secretaria de Desenvolvimento Social. Fazem parte deste instrumento convocatório os Anexos de **I ao VI**, conforme descrito abaixo:

I – Modelo de Procuração.

II – Declaração de cumprimento das condições de habilitação.

III – Termo de Referência.

IV – Modelo da Proposta.

V – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

VI – Minuta da Ata de Registro de Preço.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2011, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pelo Decreto Municipal nº 004/2010, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008, 147/2014, decreto federal 8.538/2015 e Decreto Municipal nº 004/2010.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no dia **08 de novembro de 2018, às 08:30 horas**, na sede do Setor de Licitações e Contratos – Rua Joaquim Sampaio, 279 – Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, e será conduzida pelo pregoeiro, com auxílio da **equipe de apoio**, conforme Portaria acima citada.

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Pregão é selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e descartáveis com o objetivo de atender as necessidades dos serviços e programas da Secretaria de Desenvolvimento Social. e as especificações descritas no ANEXO III deste Edital.

2. DOS ENVELOPES

2.1 - Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.2 - A propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes opacos e lacrados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e descartáveis com o objetivo de atender as necessidades dos serviços e programas da Secretaria de Desenvolvimento Social.

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2018

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e descartáveis com o objetivo de atender as necessidades dos serviços e programas da Secretaria de Desenvolvimento Social.

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento para o exercício 2018.

3.2 - A dotação dos demais órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal de Salgueiro que desejarem fazer uso da ata de registro de preços correrá por conta dos orçamentos consignados para cada um deles.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

a) - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) - as empresas que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Salgueiro - PE, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

4.6 Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para fins de credenciamento junto o pregoeiro, a Licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante);

5.1.1 - Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular **com firma reconhecida**, outorgando, ao representante, poderes gerais para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da

Rua Joaquim Sampaio, 279 – Nossa Senhora das Graças – CEP: 56000-000 – Salgueiro – PE - Fone: (87) 3871
7070

CNPJ: 11.361.243/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

empresa representada. No Anexo I encontra-se um modelo de Instrumento Particular de Procuração para atender essa exigência;

5.1.2 – No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório.

5.1.3 - Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, **com todas as suas alterações, salvo se os mesmos estiverem consolidados** no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com o documento de identidade.

5.2 - O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2820);

5.3 - Se, após o credenciamento, o representante da Licitante se ausentar da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária à participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

5.4 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

5.5 - A Procuração e documentos enumerados no item 5.1.2 e 5.1.3, e subitens, deverão ser entregues separadamente dos envelopes 01 (proposta de preços) e 02 (habilitação).

5.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.7 - Os documentos relacionados no subitem 5.1.2 e 5.1.3 (**contrato social, estatuto e/ou outro documento constitutivo e Instrumento de procuração**) não precisarão constar no envelope de "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.8 – A licitante vencedora, por ocasião da assinatura do contrato, se desejar ser representada por procurador, deverá apresentar no ato de subscrição instrumento procuratório público ou particular, com firma reconhecida, observando o modelo constituído no **Anexo I**.

5.8.1 – As empresas licitantes que optarem em enviar envelopes para a sessão deverão, obrigatoriamente, apresentar fora dos envelopes de habilitação e proposta financeira os documentos inerentes ao credenciamento, sob pena de serem consideradas descredenciadas e não participarem da sessão.

5.9 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014 deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – Empresas (ME/EPP) optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

Rua Joaquim Sampaio, 279 – Nossa Senhora das Graças – CEP: 56000-000 – Salgueiro – PE - Fone: (87) 3871 7070

CNPJ: 11.361.243/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (**modelo anexo V**)

II – Empresas (ME/EPP) NÃO optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014;

b) cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) cópia do contrato social e suas alterações;

e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. Alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014 (**modelo anexo V**)

5.10 - Os documentos relacionados nos subitens 5.9, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no DOU do dia 22/05/2027.

5.11 – A falta da apresentação de qualquer dos documentos anteriormente citados nos itens: **5.9 e 5.10**, no ato do credenciamento, **fora dos envelopes**, juntamente com a declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, não obrigará ao tratamento privilegiado determinado na Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014.

6. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **ANEXO II** deste Edital (**Declaração de cumprimento das condições de habilitação**). A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. O licitante credenciado de acordo com o item 5 poderá preencher a referida declaração no início da sessão, onde as cópias estarão disponíveis.

6.2 – Os licitantes enquadrados como microempresas, microempreendedor individual ou empresas de pequeno porte devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo deste Edital – **Anexo V**, para efeito de aplicação da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, podendo anexar a esta declaração o extrato de Pesquisa Fiscal, emitido por órgão do Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal. **A referida declaração deverá também ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.** O licitante credenciado de acordo com o item 5 poderá preencher a referida declaração no início da sessão, onde as cópias estarão disponíveis.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

7.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada conforme Anexo IV em uma única via, datilografada ou digitada de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante.

7.2 - A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) Razão Social e CNPJ.
- b) Número do Pregão.
- c) Descrição do objeto da presente licitação. As descrições das características especificadas para os materiais deverão obedecer à mesma seqüência utilizada para descrever as especificações exigidas, conforme Anexos III e IV do Edital;
- d) Preço unitário (por unidade) e global em real, do objeto, com no máximo 02 (duas) casas decimais, conforme especificações, entendido o preço total como sendo preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em **algarismos arábicos**, prevalecendo, em casos de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário, pela quantidade licitada. Deverão estar incluídos no preço total ofertado todos os custos do frete, instalação (quando houver), mão-de-obra, ICMS, e outros encargos que venham incidir nos serviços objeto deste certame, abrangendo, assim, todos os custos com os equipamentos, materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.
- e) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.
- f) **Identificação dos materiais com marca/fabricante** à qual ficará vinculada a proposta;
- g). Deve informar o prazo de entrega do objeto ora licitado, em prazo não superior a **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.
- h). Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital;
- i) Assinatura do responsável legal da empresa.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1- Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabela de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo O pregoeiro ou Membro da Equipe de apoio, a partir do original.

8.2 - Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas, e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.3 - Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

8.3.1 - Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de identidade dos sócios, diretor e/ou empresário individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

- b) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento **(ATA)** de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3.2 – Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); com situação ativa.
- e) Certidão **Conjunta** de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda do **Estado** ou Distrito Federal;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- h) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2015.

8.3.2.1 – Os licitantes que se enquadrarem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e art. 4º §1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

8.3.2.2 – Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014 e o § 2º, I do Decreto Federal nº 8.538/2015.

8.3.3 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Comprovação de Capital Social, através de contrato social registrado na Junta Comercial, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor global da proposta que a licitante apresentará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

b) Certidão negativa de falência e concordata e/ou recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

8.3.4.1 – Documentos comprobatórios de que a pessoa que assinou as declarações exigidas nos subitens 6.1, 6.2 tem poderes para tal.

8.4 - Todos os documentos exigidos no item 8.3 deverão constar no envelope de habilitação.

8.4.1 - Os documentos relacionados no subitem 8.3.1 não precisarão constar no envelope de "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 - No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 - Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a **Declaração de cumprimento das condições de habilitação - Anexo II e V – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta última caso seja necessário (Fora do envelope)** e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 02).

9.3 - Declarada aberta à sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos Licitantes.

9.4 - A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.
- b) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço unitário, que poderá ser grafado também por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;
- b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- c)** para efeito de seleção será considerado o *menor preço por item*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

d) no caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio, para ofertar lances, com a participação de todas as licitantes.

e) No caso de empate entre duas ou mais propostas e, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, o vencedor será escolhido mediante sorteio público, salvo se houver na margem de 5% (cinco por cento) sobre o menor preço alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser convocada para apresentar nova proposta, de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, conforme reza o artigo 44 §2º c/c o artigo 45, § 3º da Lei Complementar 123/06.

9.7 - O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.11 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.12 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores.

9.13 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.14 - Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.15 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, juntada aos autos para fins de realização do julgamento.

9.16 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarada vencedor do certame, ficando o mesmo convocado a apresentar nova proposta no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis, mediante fax e/ou e-mail, com envio posterior do original e/ou pessoalmente**, contados, da data da realização do pregão. **A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.**

9.18 - Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão** não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

9.20 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.1.1 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax e/ou e-mail.

10.1.2 - **As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, devidamente assinada pelo representante legal do licitante, protocoladas tempestivamente no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal de Salgueiro, no endereço: Rua Joaquim Sampaio, Nº 279, térreo, Nossa Senhora das Graças - SALGUEIRO/PE – CEP: 56.000-000, no horário das 08 às 12 horas, dirigida à autoridade superior competente, o qual decidirá sobre os recursos após apreciação do parecer do pregoeiro.**

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita por item.

10.7 - O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

11.1 – Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado, da Secretaria Municipal demandante, a partir da assinatura da Ata e/ou emissão do empenho. O prazo de entrega dos materiais será de, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados da autorização de fornecimento.

11.2 - A Licitante vencedora obriga-se a Fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Anexo III (Termo de Referência) deste Edital e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

11.2.1 - Serão recusados os materiais que não atendam às especificações constantes neste Edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

11.3 – Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriadas para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, aquelas que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e na Ata de registro de Preço e/ou que não estejam adequadas para o uso.

11.4 - Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos materiais solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante no item 11.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

11.5 – Os materiais serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

11.6 - A Proponente vencedora obriga-se a executar o fornecimento do objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Anexo III deste Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos produtos, no prazo de 02 (dois) dias corridos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os executados.

11.7 - Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

12. DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do material e após nota fiscal devidamente atestada por servidor competente designado pela Secretaria demandante. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao seu **Setor Financeiro**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

12.2 – A **LICITANTE** que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pela não execução do serviço, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

12.3 – Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE** que vier a ser contratada que esteja em débito com o Município, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

12.4 - A LICITANTE que vier a ser contratada deverá apresentar ao setor financeiro do da Secretaria demandante, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I - Certidão **Conjunta** de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

III - Certidão de Regularidade com o FGTS.

IV - Prova de Regularidade referente a **Tributos Federais e Dívida Ativa da União** expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

V - Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.5 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

12.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6.1 - A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

12.7 - O produto resultante de 1% (um por cento) sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo Município de Salgueiro, relativos ao objeto deste edital serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, no que diz respeito aos valores pagos com recurso próprio.

13. DAS PENALIDADES

13.1 - O contratado ficará sujeito a multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor total da ATA pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

13.2 - A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PMS-PE, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a convocação do adjudicatário no prazo de 02 (dois) dias para a assinatura da ATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

14.2 - Se, por ocasião da formalização da ATA, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Dívida Ativa da União - Certidão **Conjunta** de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**; Certidão de Regularidade com o FGTS.

IV - Prova de Regularidade referente a **Tributos Federais e Dívida Ativa da União** expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.2 deste item 14, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.4 - O Fornecedor poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar parcial com terceiros, os materiais objeto desta Licitação.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e homologação do resultado da licitação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços - Anexo VII, a ser firmada entre as licitantes vencedoras e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, ficando vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros, sem prévia e expressa autorização do ente gerenciador.

15.1.1 - O adjudicatário será convocado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua convocação oficial, assinar a Ata de Registro de Preços (**Anexo VII**);

15.1.2 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**;

15.2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preço, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

15.3 - No caso previsto no subitem 15.2, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

17. INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1 - Para o fornecimento será emitida uma Nota de Empenho ou documento equivalente, pelo Fundo, à licitante que tenha firmado assinado a Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

17.2 - O Beneficiário da Ata será convocado para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do envio da convocação.

17.3 - O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior pelo Beneficiário da Ata implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.

18. REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:

18.1.1 - Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;

18.1.2 - Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente.

18.1.3 - Por conveniência da Administração, devidamente motivada.

19. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, quaisquer órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 048/2009 de 10 de julho de 2009.

19.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar ou não pela aceitação do fornecimento, independente dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

20.1 – Conforme Art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ATA, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA e das demais cominações legais.”**

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 - O resultado e demais atos passíveis de divulgação pertinentes a esta licitação serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios, <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe> e demais meios da imprensa oficial se necessário.

Rua Joaquim Sampaio, 279 – Nossa Senhora das Graças – CEP: 56000-000 – Salgueiro – PE - Fone: (87) 3871 7070

CNPJ: 11.361.243/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

21.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada após a celebração da ATA, na Sala do pregoeiro e Equipe de Apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, na Coordenadoria Geral de Licitações e Convênios - Joaquim Sampaio, 279 - Nossa Sra. das Graças, Salgueiro-PE.

21.4 - Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Salgueiro.

21.5 - A petição **devidamente protocolada na Prefeitura Municipal de Salgueiro - Térreo** será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

21.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo pregoeiro.

21.8 - O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

21.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Salgueiro, Estado de Pernambuco.

21.10 - O edital poderá ser adquirido mediante solicitação, com a apresentação de mídia digital, na sala do pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, os quais prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 08h às 12h, no edifício na sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro - PE, sito na Rua Joaquim Sampaio, 279 - Térreo, Nossa Senhora das Graças - Salgueiro/PE, fone (87) 3871-7070, ou ainda, poderá ser consultado e/ou retirado pelo site: www.salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro - PE, 15 de Outubro de 2018.

José Ramires da Silva Barros
Pregoeiro do Município de Salgueiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

(PAPEL TIMBRADO)

ANEXO I

Modelo da Procuração

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO NO **PROCESSO LICITATÓRIO 189/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2018.**

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome, Ass. E CNPJ

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao
Setor de Licitações e Contratos
Ref.: PREGÃO N.º 130/2018

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO Nº 040/2018 – SEDES

1. OBJETO

Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e descartáveis com objetivo de atender as necessidades dos serviços e programas da Secretaria de Desenvolvimento Social.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social pauta suas ações em consonância com a legislação vigente, cujo trabalho fundamenta-se nos princípios da Constituição Federal 1988, na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, nas Orientações Técnicas dos Centros de Referência de Assistência Social e Centros Especializados de Assistência Social, e demais normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A assistência social enquanto direito do cidadão e dever do Estado, se constitui em política não contributiva, que deve prover os mínimos sociais por meio de um conjunto articulado de ações de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas.

O Cadastro Único é o sistema que reúne as informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza, para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria de vida dessas famílias.

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social.

Os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV que é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias atendidas pelos CRAS e CREAS visando a intervenção social planejada criando situações desafiadoras, estimulando e orientando os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Realiza atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, em grupos, de acordo com a idade dos usuários.

Tendo em vista que o público prioritário é aquele em que estão em maior situação de vulnerabilidade e risco social, se fazendo necessário o provimento de merendas ou lanches adequados a população atendida, como forma de suplementação nutricional e incentivo a participação nas diversas atividades. A alimentação ofertada passa a oferecer atratividade e permanência dos usuários, bem como uma forma de complementar a alimentação e superar a fome, a insegurança alimentar e nutricional garantindo assim o Direito Humano à uma Alimentação Adequada (DHAA).

Sendo estes elementos importantes e contribuintes para melhoria o ambiente e da qualidade de vida, tanto quanto para motivar a saúde e o bem-estar dos beneficiários e dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

usuários dos serviços ofertados pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

3. VALOR DA AQUISIÇÃO

O preço unitário considerado como estimativa, foi determinado com base em média aritmética simples das propostas comerciais obtidas por fornecedores do ramo conforme parâmetros definidos da atual redação do art. 2º da Instrução Normativa nº 05/14 do Ministério do Planejamento. Com base em tal procedimento, estimou-se o valor unitário de **R\$298.141,96 (Duzentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)**.

Os preços apresentados pelos licitantes deverão ser completos despesas indiretas, lucro, encargos, enfim tudo mais que possa contribuir para a composição do custo final, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNITÁRIO ESTIMADO R\$	V. TOTAL ESTIMADO R\$
1	ACHOCOLATADO , em pó, a base de: açúcar / cacau / maltodextrina / complexo vitamínico / sal / leite em pó integral, composição nutricional mínima (em 100g): 3g de proteína / 1,5g de lipídios / 92g de hidrato de carbono / 393 kcal, embalagem com 1kg em pacote de polietileno.	150	kg	R\$12,13	R\$1.819,50
2	AÇUCAR - tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade. Embalagem de 1kg	60	FD 30kg	R\$71,50	R\$4.290,00
3	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 - tipo 1, em pacote plástico de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto	80	FD 30kg	R\$88,53	R\$7.082,40
4	BISCOITO CREAM CRACKER , pacote de 400g, embalagem plástico, embalagem em perfeito estado de conservação,	10	CX com 20 pacotes		

Rua Joaquim Sampaio, 279 – Nossa Senhora das Graças – CEP: 56000-000 – Salgueiro – PE - Fone: (87) 3871 7070

CNPJ: 11.361.243/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

	apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto			R\$63,67	R\$636,70
5	BISCOITO DOCE tipo Cookies Embalagem com 4 unidades de 40g de peso - Com Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas de chocolate ao leite [açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, leite integral em pó, emulsificantes: lecitina de soja e éster de poliglicerol e aromatizante], aromatizantes, sal, açúcar invertido, emulsificante: lecitina de soja e fermentos químicos: bicarbonato de amônio , bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio .	3600	unds	R\$2,73	R\$9.828,00
6	BISCOITO MARIA , pacote de 400g, embalagem plástica em perfeito estado de conservação, livre de impurezas, apresentação integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto	10	CX com 20 pacotes	R\$71,70	R\$717,00
7	CAFE - torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem com 250 g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a Portaria 377/99 - Anvisa e selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.	15	CX	R\$95,03	R\$1.425,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

8	CALDO DE CARNE EM PÓ - Sal, amido, açúcar, gordura vegetal, carne bovina, cebola, realçadores de sabor. Embalagem de 01 kg.	40	kg	R\$14,43	R\$577,20
9	CALDO DE GALINHA EM PÓ. Ingredientes: sal, amido, açúcar, gordura vegetal, carne de galinha, cebola, realçadores de sabor. Embalagem de 01 kg.	20	kg	R\$15,30	R\$306,00
10	COLORAU - produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 100g, constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	500	PCT	R\$1,64	R\$820,00
11	COMINHO EM PÓ - contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	500	PCT	R\$0,91	R\$455,00
12	CREME DE LEITE - Embalagem de 200g. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa.	500	CX de 200ml	R\$2,92	R\$1.460,00
13	ERVILHA EM CONSERVA - Embalagem de 200g com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	350	Emb 200g	R\$1,83	R\$640,00
14	EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, embalagem com 396 g. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do	600	Emb 395g	R\$2,70	R\$1.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

	fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega, com cor sabor e textura característicos.				
15	FARINHA DE TRIGO - Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 180 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 kg.	250	kg	R\$3,32	R\$830,00
16	FARINHA LÁCTEA - alimento a base de farinha de trigo, leite em pó integral, enriquecido com vitaminas, açúcar e sais minerais. embalagem com 200g	360	Emb 200g	R\$4,55	R\$1.638,00
17	FECULA DE MANDIOCA - pacote de 1 kg embalagem plástica livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses na data da entrega	15	FD 30kg	R\$153,90	R\$2.308,50
18	FEIJÃO CARIOCA - tipo 1 novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	25	FD 30kg	R\$116,13	R\$2.903,25
19	FEIJÃO DE CORDA - grupo anão, classe cores, tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno	25	FD 30kg		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

	transparente, pacotes de 01kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.			R\$100,06	R\$2.501,50
20	FEIJÃO PRETO - tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	10	FD 30kg	R\$112,03	R\$1.120,30
21	FERMENTO químico em pó - embalagem, contendo 100 g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	150	pote 100g	R\$3,30	R\$495,00
22	FLOCOS DE CEREAIS , produto obtido por processamento tecnológico apropriado, a base de: farinha de trigo enriquecida com ferro / ácido fólico / amido / cevada / açúcar / aveia / sais minerais / vitaminas / sal, com ou sem leite.	360	Emb 200g	R\$4,28	R\$1.540,80
23	FLOCOS DE MILHO - pré-cozido, embalagem de 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	55	FD 10Kg	R\$26,93	R\$1.481,15
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL - contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

	plásticos aluminados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4500	Pct 200g	R\$4,74	R\$21.330,00
25	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UHT , embalagem terapia de 1 Litro, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com no mínimo 6 meses e peso líquido	6	FD 27 unds	R\$119,93	R\$719,58
26	LOURO EM FOLHAS SECAS KG	4	kg	R\$45,50	R\$182,00
27	MACARRAO , tipo espaguete, a base de farinha ou sêmola, com ovos ou sem ovos. Embalagem com 500 g.Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa	70	FD 5kg	R\$36,63	R\$2.564,10
28	MAIONSE - Embalagem de 200g (condimento preparado com óleos vegetais, ovos, vinagre, sal, açúcar, suco de limão, óleos essenciais de limão e mostarda).	100	Emb 200g	R\$3,67	R\$367,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

29	MARGARINA - com sal contendo gordura vegetal, 60 % lipídios pote com 3kg.	60	Pote 3kg	R\$19,90	R\$1.194,00
30	MILHO DE MUNGUZÁ – com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, em embalagem plástica, fechada hermeticamente, contendo procedência e validade, pct com 500 g	200	Pct de 500g	R\$ 1,97	R\$394,00
31	MILHO VERDE - em conserva, em latas de 200g, acondicionadas em caixas; com data de fabricação e Validade.	350	Lata	R\$1,87	R\$654,50
32	OLEO DE SOJA - comestível. Puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa	400	Emb 900ml	R\$4,37	R\$1.748,00
33	OREGANO - Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega, com cor, sabor e textura característicos.	10	kg	R\$33,33	R\$333,30
34	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - embalagem com 400gEmbalagem de dupla proteção. Com prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega, com dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	250	unds	R\$3,30	R\$825,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

35	SAL - refinado iodado refinado, granulação uniforme, iodado (iodo metaloide: 40-60mg/ kg), conforme legislação específica. Pacote de 1kg	10	FD 30kg	R\$22,13	R\$221,33
36	SUCO SABOR ABACAXI com 500ml, concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 2 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.	60	FD 12 unds	R\$44,53	R\$2.671,80
37	SUCO SABOR ACEROLA com 500ml, concertado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 2 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.	120	FD 12 unds	R\$60,53	R\$7.263,60
38	SUCO SABOR CAJÚ com 500ml, concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 5 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.	20	FD 12 unds	R\$38,60	R\$772,00
39	SUCO SABOR GOIABA com 500ml, concentrando 100% natural, integral, rendimento mínimo de 3 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.	50	FD 12 unds	R\$40,56	R\$2.028,00
40	SUCO SABOR MANGA com 500ml, concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 2 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.	30	FD 12 unds	R\$40,56	R\$1.216,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

41	SUCO SABOR MARACUJÁ - com 500ml, concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 3 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.	20	FD 12 unds	R\$55,77	R\$1.115,40
42	SUCO SABOR UVA - com 500ml, concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 1,5 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.	85	FD 12 unds	R\$40,56	R\$3.447,60
43	VINAGRE - embalagem de 500ml Vinagra de vinho branco, em frasco plástico atóxico de 500ml. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote, peso líquido e contato para atendimento ao consumidor.	20	FD 12 unds	R\$ 31,87	R\$637,40
44	ABOBORA KG - de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA	240	kg	R\$1,72	R\$412,80
45	ALFACE , unidade de fornecimento: unidade com no mínimo 100 gramas	960	molho	R\$2,52	R\$2.419,20
46	ALHO roxo KG, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido	120	kg	R\$20,17	R\$2.420,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

47	BANANA UND - primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.	8000	unds	R\$0,45	R\$3.600,00
48	BATATA DOCE - de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA	120	kg	R\$2,93	R\$351,60
49	BATATA INGLESA - de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA	300	kg	R\$4,15	R\$1.245,00
50	BETERRABA , de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA	20	kg	R\$3,48	R\$69,60
51	CEBOLA BRANCA - 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas em sacos de polietileno frestado	500	kg	R\$3,57	R\$1.785,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

52	CEBOLINHA - fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada	560	molho	R\$1,50	R\$840,00
53	CENOURA - sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. devendo ser graúda. Embalada em sacos de rafia contendo.	150	kg	R\$3,67	R\$550,50
54	COENTRO - cor hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	560	molho	R\$1,38	R\$772,80
55	INHAME ou CARÁ - com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	600	kg	R\$6,30	R\$3.780,00
56	LARANJA - de 1ª qualidade, in natura Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78	3000	unds	R\$0,41	R\$1.230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

	da CNNPA.				
57	LIMÃO - com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológico	20	kg	R\$6,65	R\$133,00
58	MAÇÃ FUJI , de 1ª qualidade, in natura, vermelha Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	6000	unds	R\$0,58	R\$3.480,00
59	MAMÃO - com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	150	kg	R\$1,58	R\$237,00
60	MANDIOCA IN NATURA , com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	500	kg	R\$2,73	R\$1.365,00
61	OVOS - tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 720 g e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa ou Ministério da Agricultura	300	Bandej 30unds	R\$13,00	R\$3.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

62	PIMENTÃO - de 1ª qualidade, in natura Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	50	kg	R\$6,77	R\$338,50
63	TOMATE - de 1ª qualidade, in natura Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	600	kg	R\$4,23	R\$2.538,00
64	BOLO INDUSTRIALIZADO , alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento, sabor doce e cozida no forno. Sabores Variados Unidade utilizada: Peso com 500 g	350	und de 500 g	R\$15,33	R\$5.365,50
65	PÃO FORMA - 500g, sem gergelim. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade	400	pct com 10 unds	R\$5,80	R\$2.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

66	PÃO HAMBURGUER - 500g, pacote com no mínimo 10 unds, sem gergelim. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade	400	pct com 10unds	R\$5,19	R\$2.076,00
67	PÃO HOT DOG - 500g, sem gergelim. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade	1500	pct com 10unds	R\$4,46	R\$6.690,00
68	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA – músculo - com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponevroses cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas de 10kg, em pacotes de 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	550	kg	R\$11,90	R\$6.545,00
69	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g ou de 1kg. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual	400	kg	R\$21,63	R\$8.652,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

	(SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada				
70	CARNE DE BODE COM OSSO , congelada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo embalagem plástica, a vácuo, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional	600	kg	R\$18,13	R\$10.878,00
71	LINGÜIÇA CALABRESA , congelada a -18°C, embalada em saco plástico a vácuo, reembalada em caixa de papelão cintada.	270	kg	R\$14,30	R\$3.861,00
72	MORTADELA DE FRANGO - comum de 1ª qualidade Resfriada, acondicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA-MS. Com cor, odor e sabor e textura característicos.	40	kg	R\$7,93	R\$317,20
73	MUSCULO BOVINO - Carne bovina, músculo, isenta de peles e aponevroses.	1300	kg	R\$17,37	R\$22.581,00
74	PEITO DE FRANGO - congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá	1600	kg	R\$8,93	R\$14.288,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

	constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega.				
75	PEIXE em Filé - de 1ª qualidade Resfriado, acondicionado em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA. Com cor, odor e sabor e textura característicos.	250	kg	R\$19,33	R\$4.832,50
76	QUEIJO MUSSARELA - Mussarela bovina, fatiada em pacote de 1kg, refrigerada. Embalagem de polietileno resistente, incolor e transparente, a vácuo, contendo etiqueta de identificação do peso, data de empacotamento e temperatura máxima de estocagem, além do prazo de validade.	110	kg	R\$24,50	R\$2.695,00
77	SALSICHA - tipo hot dog, pesando 40 gramas, em pacotes de 3 quilos ou 5 quilos, congelada (à temperatura que garanta que o produto atinja – 18º C). Deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característico. Não será aceito produto que apresente superfície úmida e/ou pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade.	300	kg	R\$7,87	R\$2.361,00
78	HAMBURGUER de carne bovina, com 56g, embalado em caixas contendo 36 unidades	3600	und de 56g		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

	envelopado individualmente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			R\$0,55	R\$1.980,00
79	QUEIJO qualho - embalagem com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.	110	kg	R\$18,60	R\$2.046,00
80	ABRIDOR DE LATA - confeccionado em alumínio, de boa qualidade.	15	Und	R\$4,30	R\$64,50
81	BACIA CAPACIDADE DE 7KG - bacia em plástico atóxico, lisa, redonda, sem alças, capacidade 7kg. de boa qualidade.	20	und	R\$8,63	R\$172,60
82	BACIA CAPACIDADE DE 4KG - bacia em plástico atóxico, lisa, redonda, sem alças, capacidade 4kg. de boa qualidade.	20	und	R\$6,67	R\$133,40
83	BANDEJA COM ALCA 40X28 aco inox – de boa qualidade.	10	und	R\$100,96	R\$1.009,60
84	BANDEJA EM ACO INOX REDONDA COM 35 CM DE DIAMETRO - DE BOA QUALIDADE.	10	Und	R\$55,97	R\$559,70
85	BATEDEIRA DOMÉSTICA , material resistente, motor removível permitindo o uso portátil em outros recipientes para agitação rápida, possui a função pulsar pode ser utilizada de maneira portátil ou no pedestal, sistema de encaixe porta-fio, base antiderrapante fácil limpeza. Voltagem: 220 V, potência: 200 W, velocidades: 3 consumo aproximado de	5	Und	R\$98,60	R\$493,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

	energia: 0,02 kWh, kit acessórios e garantia de 01 ano e assistência técnica.				
86	BOBINA SACO PLÁSTICO CRISTAL 50cm x 30cm EM PEAD - picotado 50cm x 30cm, rolo com 500 unidades.	15	Und	R\$35,97	R\$539,55
87	BOBINA SACO PLÁSTICO CRISTAL 35 cm x 24 cm EM PEAD - picotado 35cm x 24 cm, rolo com 500 unidades.	15	Und	R\$34,33	R\$514,95
88	CAÇAROLA DE ALUMINIO BATIDO 6L C/ TAMPA - com duas alças de alumínio, capacidade de 6 litros, de boa qualidade.	20	und	R\$63,60	R\$1.272,00
89	CACAROLA DE ALUMINIO BATIDO Nº 70 - com duas alças de alumínio, de boa qualidade.	10	und	R\$321,67	R\$3.216,70
90	CACAROLA DE ALUMINIO BATIDO Nº 60 - com duas alças de alumínio, de boa qualidade.	10	und	R\$292,83	R\$2.928,30
91	CAIXA PLASTICA COM TAMPA - CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA hermeticamente fechada retangular, medidas aproximadas 21cm de largura, 30cm de comprimento, 8cm de altura, plástico reforçado.	30	unds	R\$17,47	R\$524,10
92	CALDEIRAO COM ALCA 50 LITROS em alumínio - de boa qualidade	10	Und	R\$250,67	R\$2.506,70
93	CALDEIRAO DE ALUMINIO Nº36 - 32,5 litros, com tampa, de boa qualidade.	10	Und	R\$69,13	R\$691,30
94	COADOR PARA CAFE GRANDE DE PANO -coador p/ café tamanho grande de pano de boa qualidade.	20	unds	R\$5,37	R\$107,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

95	COLHER DE ARROZ INOX - colher para arroz, em inox, cabo em inox inteiriço com bojo, 250mm de comprimento, espessura 2,5mm.	20	unds	R\$16,27	R\$325,40
96	COLHER DE SOPA INOX - com cabo em aço inox, de boa qualidade.	300	Unds	R\$5,57	R\$1.671,00
97	CONCHA DE ALUMINIO BATIDO DIAMETRO 14 cm - de boa qualidade	20	unds	R\$13,30	R\$266,00
98	CONCHA INOX 40CM - concha em inox, cabo inteiriço com o bojo, com gancho na ponta do cabo, tamanho 40cm, aproximadamente. de boa qualidade.	20	unds	R\$16,93	R\$338,60
99	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 150ml - de boa qualidade	300	unds	R\$1,87	R\$561,00
100	ESCORREDOR DE MASSA – em alumínio , 28cm de largura, 12cm de altura e 30cm de profundidade. de boa qualidade.	20	unds	R\$78,97	R\$1.579,40
101	ESCORREDOR DE ARROZ 45CM DE DIAMETRO em alumínio, de boa qualidade.	20	unds	R\$61,50	R\$1.230,00
102	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO 20 CM - de boa qualidade	30	unds	R\$14,85	R\$445,50
103	ESPÁTULA DE INOX PARA BOLO - totalmente em aço, com fio levemente serrilhado, 310 x 75 x 35mm, de boa qualidade.	10	unds	R\$14,90	R\$149,00
104	FACA DE MESA LAMINA E CABO EM ACO INOX 4" - com fio serrilhado, dimensões: 205 x 19x x 2mm, aproximadamente. sem soldas. boa qualidade.	300	Unds	R\$7,83	R\$2.349,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

105	TOUCAS DESCARTAVEIS - toucas descartáveis composição: polipropileno (100%) cor: branca característica: ajustável a qualquer tamanho de cabeça característica: confeccionada com elástico especial que não aperta em todo o perímetro da touca característica: soldadas eletronicamente por ultrassom tipo: não estéril, propriedade da touca: descartável uso: único	5000	und	R\$0,56	R\$2.800,00
106	HIPOCLORIDO DE SÓDIO A 1% - hipoclorito de sódio 1% - solução de cloro ativo, ação desinfetante, germicida, bactericida e virucida, com laudo em laboratorial. embalagem lacrada de 1.000 ml, com registro na anvisa. Com dados de procedência, identificação, responsável técnico, ficha técnica do produto, fispq, validade mínima de 6 meses.	20	litros	R\$25,95	R\$519,00
107	LIMPA ALUMÍNIO - 500ml, caixa com 12 unidades. Devidamente rotulado, com especificação do conteúdo, do fabricante, prazo de validade, nome do técnico ou químico responsável e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	150	CAIXAS com 12 unds	R\$30,42	R\$4.563,00
108	LUVAS DE BORRACHA natural para limpeza –tamanho G - antiderrapante, com parte interna forrada com flocos de algodão, validade mínima de 03 anos, embalagem plástica contendo 01 par.	50	UNDS	R\$7,56	R\$378,00
109	LUVAS DE BORRACHA natural para limpeza –tamanho M - antiderrapante, com parte interna forrada com flocos de	50	UNDS	R\$7,48	R\$374,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

	algodão, validade mínima de 03 anos, embalagem plástica contendo 01 par.				
110	PANO DE CHÃO - duplo saco alvejado, 100% algodão (fibra natural), com fios bem tramados e bem trançados, com peso mínimo de 95g cada, medida mínima 40 x 70 cm.	300	UNDS	R\$4,38	R\$1.314,00
111	PANO DE PRATO - de boa qualidade: - com costura nas orlas;- 100% algodão (fibra natural); - peso mínimo 40 x 70 cm.	300	UNDS	R\$3,03	R\$909,00
112	FLANELA DE PANO - Flanela de algodão branca med. Aprox. 40 x 60 cm	300	UNDS	R\$2,60	R\$780,00
113	PAPEL FILME EM PVC - Filme plástico de PVC termo encolhível (Shrink), dobrado (enfestado), translúcido de alto brilho, inodoro, atóxico, com alta resistência e elasticidade, produzido com polímeros de policloreto de vinil (PVC) virgem, temperatura para encolhimento por ventilação de ar quente entre 100 °C a 200 °C, média 150 °C, para utilização em máquina seladora conjugada, com as seguintes medidas: espessura de 40 micras, largura de 400 mm (dobrado), comprimento aproximado da bobina de 300 metros.	8	unds	R\$3,55	R\$28,40
114	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO - Liquidificador, capacidade 2 litros, 220 v, 3 velocidades, potência de 350 400W, jarra resistente com conjunto de facas integrado, certificado INMETRO, baixo consumo de energia, garantia de no mínimo	10	unds	R\$163,00	R\$1.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

	1 ano e assistência técnica.				
115	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Liquidificador industrial 8 litros copo em aço inox; gabinete externo em aço inox; componentes do gabinete interno em alumínio fundido; altura (mm): 760; Frente (mm) 250; Fundo (mm) 220; Peso (kg) 10; Motor (cv) 34; Capacidade (l) 8; Voltagem (v) 110/220; Consumo (kw h) 0,91	8	unds	R\$528,50	R\$4.228,00
116	PENEIRA 19 CM - peneira plástica em malha fina (poliestér), cabo resistente, com gancho para apoio , com medida de aproximadamente 19 cm diâmetro	20	Unds	R\$ 14,30	R\$286,00
117	PENEIRA 7 CM - - peneira plástica em malha fina (poliestér), cabo resistente, com gancho para apoio , com medida de aproximadamente 7 cm diâmetro	20	unds	R\$7,95	R\$159,00
118	RALADOR 04 FACES - ralador com quatro faces, em aço inox. dimensões 22,00 x 8,50 x 2,00cm. boa qualidade. garantia contra defeito de fabricação, prospecto	15	unds	R\$34,66	R\$519,90
119	DESCASCADOR DE LEGUMES - descascador de legumes dimensões 16,5 x 3,8 x 0,7 cm , na cor branca e cabo de plástico	20	unds	R\$25,18	R\$503,60
120	ESPREMEDOR DE ALHO - espremedor de alho manual reforçado, com cabo anatômico e em inox, sistema de auto limpeza, tamanho aproximado 25cm	30	unds	R\$11,30	R\$339,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

121	ESPRESSADOR DE BATATAS - Espressador de batata com corpo de alumínio	30	unds	R\$31,67	R\$950,10
122	TRAVESSAS DE VIDRO - travessa refratária, retangular, em vidro temperado, 5,25 litro.	20	unds	R\$50,83	R\$1.016,60
123	FORMA QUADRADA DE ALUMINIO 35 X 40CM	40	UNDS	R\$61,07	R\$2.442,80
124	FACA DE COZINHA 7 POLEGADAS - com cabo de polipropileno, de boa qualidade.	15	unds	R\$13,15	R\$197,25
125	TÁBUA DE POLIETILENO 30CM - de boa qualidade	50	Unds (SENDO 10 NA COR VERMELHA, 10 NA COR VERDE, 10 AMARELA, 10 AZUL E 10 DA COR BEGE)	R\$24,90	R\$1.245,00
126	XICARA DE VIDRO TRANSPARENTE para cha com pires, capacidade 180 ml	30	unds	R\$5,05	R\$151,50
127	GARFO GRANDE – Garfo em alumínio com cabo com aproximadamente 37 cm e três dente.	30	unds	R\$16,63	R\$498,90
128	FRIGIDEIRA Nº 32 – Frigideira em alumínio com 32 cm de diâmetro aproximadamente	20	unds	R\$49,30	R\$986,00
129	FRIGIDEIRA Nº 20 - FRIGIDEIRA em alumínio, polida, sem tampa, com cabo em baquelite, tamanho 20cm	20	unds	R\$44,60	R\$892,00
130	GARFOS - garfo de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm, cabo em inox, comprimento mínimo de 19 cm, primeira linha.	300	unds	R\$5,96	R\$1.788,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

131	FACA DE SERRA 7" - faca lâmina em aço inox 7" com fio serrilhado. cabo de polipropileno com carbonato fixado por rebites de alumínio. de boa qualidade.	15	unds	R\$15,70	R\$235,50
132	FACA TAMANHO 3,5" - faca para legumes, tamanho 3,5", lâmina de aço inoxidável, cabo em polietileno. de boa qualidade.	15	unds	R\$8,96	R\$134,40
133	FORMA BOLO 20CM c/ furo meio redonda	10	Unds	R\$62,96	R\$629,60
134	GARFO INOX PARA MESA COM CABO INOX - garfo de mesa, em inox, dimensões: 190x21x25mm aproximadamente. sem soldas. boa qualidade.	300	Unds	R\$6,27	R\$1.881,00
135	GARRAFA TERMICA 12L COM TORNEIRA E PES - garrafa térmica em material plástico resistente, capacidade de 12 litros, com tampas giratórias e de proteção, com torneira e pés, selo de garantia, composição e informações do fabricante estampados na peça. de boa qualidade.	10	Unds	R\$116,73	R\$1.167,30
136	GARRAFA TERMICA 5 LITROS - com tampa de rosca, boca larga, pes retrateis, torneira desmontável para higienização, de boa qualidade.	10	Unds	R\$47,63	R\$476,30
137	GARRAFA TÉRMICA INOX 1,5L - DE BOA QUALIDADE	5	Unds	R\$28,25	R\$141,25
138	GAVETAS ORGANIZADORAS COM 04 GAVETAS - em plástico pead resistente, com abertura e fechamentos sem resistencia, medidas aproximadas a= 22cm l=14cm p=17cm, alturas das gavetas 3 a 4cm.	10	unds	R\$49,80	R\$498,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

139	JARRA PLASTICA 2LT PARA SUCO - com tampa que disponibiliza controle de abertura, alça resistente, material atóxico e incolor fosco. de boa qualidade.	15	unds	R\$14,23	R\$213,45
140	POTE PARA AÇÚCAR 5 LITROS - pote em plástico resistente para por açúcar, com capacidade para 5kg, tampa encaixável também em plástico. de boa qualidade.	30	unds	R\$37,40	R\$1.122,00
141	POTE PARA CAFE - pote em plástico resistente para por café (recipiente de café) com capacidade para 1kg, tampa encaixável também em plástico. de boa qualidade.	30	unds	R\$18,77	R\$563,10
142	PRATO DE VIDRO TEMPERADO FUNDO 22CM - em vidro transparente, 22 x 32cm, de boa qualidade.	300	unds	R\$6,90	R\$2.070,00
143	FORMA RETANGULAR ALUMÍNIO - 25,4x37,3 cm - em alumínio polido e com asas laterais	30	unds	R\$62,63	R\$1.878,00
144	TAPIOQUEIRA DE FERRO 18 CM - Em Tapioqueira de ferro fundido Dimensões: 18 cm de diâmetro por 2 cm de profundidade	20	unds	R\$45,10	R\$902,00
145	PANELA MÉDIA - panela gde 20 diam, ,em alumínio,com alças.	20	unds	R\$65,57	R\$1.311,40
146	PANELA GRANDE - panela gde 24 diam, ,em alumínio,com alças.	20	unds	R\$82,07	R\$1.641,40
147	TÁBUA PARA COZINHA - formato retangular, em polipropileno, tamanho 19,5cm de largura; 1,9cm de altura e 31,5 de profundidade, na cor branca.	15	unds	R\$31,15	R\$467,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

148	XICARA DE VIDRO transparente para café com pires, capacidade 50 ml - de boa qualidade.	30	unds	R\$5,05	R\$151,50
149	PANELA DE PRESSÃO 20 L - em alumínio polido, certificada pelo INMETRO. de boa qualidade.	10	unds	R\$72,80	R\$728,00
150	PRATO PLÁSTICO – TIPO DE MERENDA ESCOLAR Altura 32mm Espessura – 2,5mm Largura da Aba – 15mm Diâmetro – Boca 195mm e Base 127mm Capacidade – 600 ml	500	unds	R\$3,13	R\$1.565,00
151	CANECA DE PLÁSTICO – TIPO DE MERENDA ESCOLAR Altura 85 mm Espessura – 3 mm Diâmetro – Boca 100 mm Capacidade – 300 ml	500	unds	R\$2,53	R\$1.265,00
152	COLHER DE PLÁSTICO – TIPO DE MERENDA ESCOLAR Comprimento – Total 18 cm, Cabo 13 cm e Concha 5 cm Espessura – Cabo 4 mm Diâmetro – Boca da Concha 4 cm Capacidade – 10 ml	500	unds	R\$1,63	R\$815,00
TOTAL R\$					R\$298.141,96

4. DOS PRAZOS

A entrega dos produtos será de forma imediata e integral, no máximo até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou Contrato.

Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, nos dias úteis e no horário de 08h00 às 16h00;

Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT INMETRO, etc.

A Secretaria de Desenvolvimento Social reserva-se do direito de não receber o produto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Fornecer os produtos licitados, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente, Edital e seus anexos;

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.

No ato da entrega, a CONTRATADA, de posse da Nota de Empenho, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do produto ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela CONTRATANTE;

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o FORNECIMENTO do material, nas condições pactuadas.

O período de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento.

6. A CONTRATADA deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia.
7. No caso de descumprimento do contrato, a licitada sofrerá as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

8. OBRIGAÇÕES E ESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Receber o equipamento.

Efetuar o pagamento na forma prevista no Termo de Referência

Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas em Edital, bem como recusar os serviços e/ou produtos que estiverem em desacordo.

Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Assistência Social até o 10 décimo dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto da Secretária de Desenvolvimento Social.

Se os produtos não forem entregues conforme as condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até o seu recebimento regular.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que devidamente regularizado.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Salgueiro, 26 de setembro de 2018.

Patrícia Duarte Nogueira Tavares
Secretária de Desenvolvimento Social
Portaria 420/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

**ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)
PROCESSO LICITATÓRIO 189/2018
Pregão nº 130/2018**

Proposta que faz a empresa _____
inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____,
estabelecida no (a) _____,
para o fornecimento abaixo relacionado, conforme estabelecido no Edital.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e descartáveis com o objetivo de atender as necessidades dos serviços e programas da Secretaria de Desenvolvimento Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA/FABRI CANTE	V. UNIT.	V. TOTAL

Validade da Proposta: (Obs: não inferior a 60 dias)

Prazo de entrega: conforme edital

Forma de Pagamento: conforme edital

Nome do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, conta corrente, telefone, profissão e endereço residencial.

Telefone:

e-mail:

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 189/2018

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da Lei,
que está enquadrada como microempresa/empresa e pequeno porte, nos termos da Lei
Complementar n.º 123/06, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do
Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) _____, _____ de _____ de 2018.

Empresa e assinatura do responsável legal

OBSERVAÇÕES:

- **Apresentar a presente declaração fora dos envelopes.**
- **Anexar à presente o Extrato de Pesquisa Fiscal, emitido pelo órgão do Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal e/ou outro documento relacionado nos itens 5.10 e 5.11 deste edital que comprove a situação do enquadramento da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

ANEXO VI

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 130/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 189/2018**

Minuta da Ata de Registro de Preço n.º XXXX/2018

(UMA ATA PARA CADA PRESTADOR)

O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim Sampaio, nº 279, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.243/0001-71, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE #####**, através da titular da pasta, Sr(a). Secretário (a) de #####, #####, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrita no CPF/MF sob o nº ##### e portadora da Cédula de Identidade nº ### SSP/###, residente e domiciliado à #####, n.º ###, Bairro ### na cidade de #####, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa #####, CNPJ nº #####, Inscrição Estadual nº #####, com sede à ###, Conta nº ###, Banco ###, Ag. ###, adjudicatária do serviço abaixo indicado no **Processo licitatório nº 189/2018 - Pregão Presencial nº 130/2018**, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) ###, CPF nº ###, CI nº###, residente à, doravante denominada PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de serviço**, nos termos da Lei Federal 10.520, decreto 7.892/2013, além de subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015 e Decreto Municipal 004/2010, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação/aquisição #####, atendendo solicitação expressa da Secretaria de ##### da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo de **12 (doze) meses**, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em/...../..... **CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – A **Secretaria Municipal de #####** não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por Instrumento Contratual a qual deverá ser retirada pelo PRESTADORA no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** a contar da comunicação feita pelo Coordenação de Licitações. A **PRESTADORA** poderá, com anuência escrita da **CONTRATANTE**, subcontratar com terceiros, o serviço objeto desta ATA. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** O pagamento será efetuado **até o 10º (décimo) dia do mês subsequente** a entrega efetiva dos serviços, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da **Secretaria Municipal de ##### da Prefeitura de Salgueiro**. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a Secretaria demandante, para emissão de empenho acompanhada dos seguintes documentos atualizados: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); com situação ativa, Certidão **Conjunta** de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, Prova de regularidade para com a Fazenda do **Estado** ou Distrito Federal; Certidão Negativa expedida pela Prefeitura **Municipal** de Salgueiro – para empresas sediadas nesta cidade – ou pela Prefeitura relativa à sede ou domicílio da empresa e quitação com o ISS; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2015. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$; Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de atualização financeira = 0,0002644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,0002644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%. A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência. **ALTERAÇÃO DA ATA** - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na legislação pertinente. - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, cabendo a **Secretaria demandante** promover a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a **Secretaria #####** deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais PRESTADORES visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **Secretaria #####** poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais PRESTADORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a **Secretaria de #####** poderá proceder ao cancelamento do registro da PRESTADORA, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA** – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: **1)** prestar os serviços, objeto desta Ata ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta. **2)** Caso haja interrupção ou atraso no serviço solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do serviço; Os materiais serão entregues somente às pessoas credenciadas pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada; **3)** Todas as despesas relativas ao serviço, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora; **4)** Indicar na nota fiscal/fatura o número do item correspondente aos materiais entregues; **5)** Responder pelos danos causados diretamente a **Secretaria Municipal de ##### da Prefeitura de Salgueiro** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo **Secretaria Municipal de ##### da Prefeitura de Salgueiro**; **6)** Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo **Secretaria Municipal de ##### da Prefeitura de Salgueiro**; **7)** Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

resultantes da execução desta Ata; **8)** Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **OBRIGAÇÕES DA Secretaria Municipal de ##### da Prefeitura de Salgueiro:** A Secretaria obriga-se a: **1)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta; **2)** Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital; **3)** Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver; **4)** Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente. **GERENCIAMENTO DA ATA:** O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ATA serão efetuados pelo (a) Fiscal #####, **Mat.#####**, por intermédio de Portaria nº ####, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93. **6 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO. 1)** Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado, da Secretaria Municipal demandante, a partir da assinatura da Ata e/ou emissão do empenho. O prazo de entrega dos materiais será de, no máximo, **05 (cinco)** dias corridos, contados da autorização de fornecimento; **7) CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pela **Secretaria Municipal de ##### da Prefeitura de Salgueiro**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo a **Secretaria Municipal de ##### da Prefeitura de Salgueiro**, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** estiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a **Secretaria Municipal de ##### da Prefeitura de Salgueiro** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I** – Advertência; **II** – Multa na forma estabelecida no **subitem 13.1**; **III** – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco)** anos; **IV** – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Salgueiro** em perdas e danos, por **I** – **Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II** – **Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III** – **Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, e nos meios da imprensa oficial se necessário; exceto quando se tratar de advertência ou multa. **FORO** - O Foro da Comarca de Salgueiro, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – A **Secretaria Municipal de ##### da Prefeitura de Salgueiro** cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 189/2018** - Edital de **Pregão Presencial nº 130/2018** e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete **Secretaria Municipal de ##### da Prefeitura de Salgueiro** dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo. Salgueiro,... dede 2018.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CONTRATANTE

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
PRESTADORA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º